



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

**QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, **Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto**, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Amauri Elias Calil**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4.890.604-9, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 549.365.608-63, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.028759-8**, de comum acordo resolvem:

## Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto **retificar o Plano de Trabalho, o Documento Descritivo, a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros)**, para que conste:

## Cláusula Segunda - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 56.077.269,44** (Cinquenta e seis milhões, setenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	Vínculo: 01.300.71,	02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	Vínculo: 05.302.04,
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39	- Vínculo: 05.312.00,	02.09.70	-
10.302.10105.1.0021.3.3.50.39	- Vínculo: 02.312.00,	02.09.33	-
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	- Vínculo: 01.300.71,	02.09.33	-
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	- Vínculo: 05.302.04,	02.09.33	-
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39	- Vínculo: 05.312.00	e 02.09.33	-
10.302.10105.1.0021.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00, sendo:			

1

AMAUURI  
 ELIAS  
 CALIL

54936560863

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL54936560863  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0000010245785, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, CN=AMAC SERASA RFB S, OU=6217362000010, OU=CERTIFICADO DIGITAL, CN=AMAUURI ELIAS CALIL: 54936560863  
 Razão: Eu estou aprovando este documento  
 Localização: Ribeirão Preto - SP,  
 Data: 2020.09.08 11:12:53  
 Font Reader Versão: 9.2.0

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

*[Handwritten signatures]*



Folha: 732  
 Prac.: 2020.0187598  
 Anna Paula Rêgo dos Santos  
 Agente de Administração

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
<b>Pós-Fixado</b>			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
<b>Subtotal (Pós-Fixado)</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>15.796.125,48</b>	
<b>Pré-Fixado</b>			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 - INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 - Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 - Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 - Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 - Incentivo de 4 Leitos de Geração de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16* - Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos	-	4.512.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 - Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		864.000,00	Recurso Estadual

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

AMAUURI  
 ELIAS CALIL  
 54936560863

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL 54936560863  
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=000001319245786, OU=Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, OU=RPB, CN=CPFB, CN=AC SERASA RPB v3, OU=6217262000180, OU=CERTIFICADO DIGITAL, CN=AMAUURI ELIAS CALIL, S=54936560863  
 Resolvi Eu mesmo aprovar este documento  
 Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
 Data: 2021/04/08 11:12:37  
 Fonte: Visualizador S.2.0

*Handwritten initials and marks*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS MOURA e LUCIANA PAVANELLI VON GAL DE ALMEIDA e ROGERIO CORTECCIONI LANCE. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atenimento> e informe o processo PMRP 2021/111090 e o código ZZSRQQRQ.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares		2.035.277,00	Vinculado Federal
19 – Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid		456.480,00	Recurso Estadual
<b>Subtotal (Pré-fixado)</b>	<b>2.567.324,19</b> até <b>2.701.115,58</b>	<b>38.675.647,28</b> até <b>40.281.143,96</b>	
<b>Total (Pós e Pré-Fixado)</b>	<b>3.883.667,98</b> até <b>4.017.459,37</b>	<b>54.471.772,76</b> até <b>56.077.269,44</b>	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

\*Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

### Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

#### Outros Componentes

#### 16 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19.

– Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 e conforme a Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 que habilita, pelo período de 90 dias, o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. A Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 destaca em seu Art. 2º que as habilitações nela tratadas poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 com seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020. Desta forma, considerando o fim da vigência do Convênio 03/2016 em 31/12/2020, onde foi realizado o repasse à Conveniada correspondente a 60 dias da habilitação dos referidos leitos totalizando R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) e conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020, providenciar-se-á o repasse dos 30 dias de habilitação referente ao mês de janeiro/2021, no valor de 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), através deste Convênio.

3

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

AMAURI  
 ELIAS  
 CALIL

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS  
 CALIL:54936560863  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010245788, OU=Secretaria da  
 Região Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
 e-CP: AS: DN: AC: SETASA - RFB, OU=5511362000180, OU=CERTIFICADO  
 DIGITAL, CN=AMAURI ELIAS CALIL,  
 S: 936560863  
 Razão: Eu aprovo este  
 documento  
 Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
 Data: 2021-01-09 11:12:57  
 Fone: 3977-8833 Versão: 3.2.0

54936560863

*JP* *AMS*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto para o custeio das diárias de internação, de 14 (Quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00

AMAURI  
 ELIAS  
 CALIL

54936560863

Assinado digitalmente por AMAURI  
 ELIAS CALIL:54936560863  
 DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
 OU=00007010245786, OU=Secretaria  
 de Recurso Federal do Brasil - NFB,  
 OU=RPB e CPF A3, OU=AC SERASA  
 RFB v3, CN=54936560863  
 OU=CERTIFICADO DIGITAL  
 CN=AMAUURI ELIAS CALIL:54936560863  
 Razão: Eu estou aprovando este  
 documento  
 Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
 Data: 2021.05.08 11:13:20  
 Foxit Reader Versão: 9.2.0

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

*JP* *ANO*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS MOURA e LUCIANA PAVANELLI VON GAL DE ALMEIDA e ROGERIO CORTECCIONI LANCE. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento> e informe o processo PMRP 2021/111090 e o código ZZSRQQRQ.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

(Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

### 19 - Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid.

Trata-se de completo financeiro relacionado à oferta de leitos UTI Covid para complementação de custeio.

Considerando a planilha de oferta mensal auditada do número de leitos de UTI Covid oferecido pela instituição para atendimento assistencial de urgência no município de Ribeirão Preto, de acordo com o Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

Considerando a planilha de valores adicionais auditada pelo DERACA e em função da disponibilidade financeira avaliada pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) da SMS a serem complementados para os Leitos de UTI – Covid (UTI tipo II reaproveitado e UTI Covid-19) para atendimento assistencial de urgência do município de Ribeirão Preto.

Fica definido para o presente complemento financeiro no valor de R\$ 456.480,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) devendo este recurso ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho das despesas decorrentes exclusivamente de atendimentos às internações de pacientes no Sistema Único de Saúde - SUS, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da pandemia da Covid-19.

Os recursos recebidos em decorrência deste complemento serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.

**Nota:** Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador

5

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS  
CALIL - 4626349895  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=200201010245798, ou=Secretaria de  
Saúde Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,  
ou=PPRF, ou=AC SERASA, rfb=br,  
cn=6272620000188, cn=CERTIFICADO  
DIGITAL, cn=AMAURI ELIAS CALIL,  
c=BR, o=BRASIL  
Para: Eu ativei aprovação neste documento  
O localizador: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-10-08 11:12:40  
Folha: 1 de 1 Versão: 9.2.0



Folha: 736  
 Proc.: 2020 028 739  
 Anna Paula Roque dos Santos  
 Agente de Administração

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

## Cláusula Quarta - Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

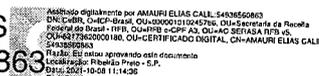
Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2021.

**José Carlos Moura**  
 Secretário Municipal da Saúde

**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
 Enfermeira  
 CPF nº 221.427.458-81

**Rogério Cortecioni Lance**  
 Agente de Administração  
 CPF nº 305.109.688-13

**AMAURI ELIAS**  
 CALIL:54936560863



**Amauri Elias Calil**  
 Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
 Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

*Anna Paula R. dos Santos*  
 1. Anna Paula Roque dos Santos  
 Departamento de Administração Geral

*Alexandre Resende Valentini*  
 2. Alexandre Resende Valentini  
 Departamento de Administração Geral



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

## Documento Descritivo Termo de Convênio nº 20/2020 Processo Administrativo nº 2020.028759-8.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

## II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O CONVENIADO possui uma área total de 12.528 m<sup>2</sup>

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de setembro de 2021, o CONVENIADO apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

### Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	55	19
Ortopedia traumatologia	11	11
Neurocirurgia	11	11
Cardiologia	16	7
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>48</b>

### Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	70	42
AIDS	02	02
Cardiologia	21	18
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>62</b>

### Total de Leitos Obstétricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Obstetrícia Cirúrgica	14	14
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>14</b>



Folha: 738  
 Pág.: 337  
 Proç.: 2020.028757-8  
 Anna Paula Roque dos Santos  
 Agente de Administração

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

### Total de Leitos Pediátricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	20	12
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>12</b>

### Leitos Complementares:

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01
UTI Adulto - tipo II	23	16
UTI Adulto – Tipo II – COVID-19*	22	14
UTI Neonatal - tipo III	10	10
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>41</b>

(\*) leitos habilitados/autorizados pelo Gabinete do Ministro da Saúde em situação excepcional e leitos emergenciais de UTI COVID 19 e leitos ampliados de acordo com a Resolução Estadual nº 156 de 28 de dezembro de 2020.

### IV – Recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 56.077.269,44** (Cinquenta e seis milhões, setenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	Vínculo:	01.300.71,	02.09.70	–
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	Vínculo:	05.302.04,	02.09.70	-
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39	- Vínculo:	05.312.00,	02.09.70	-
10.302.10105.1.0021.3.3.50.39	- Vínculo:	02.312.00,	02.09.33	-
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	- Vínculo:	01.300.71,	02.09.33	-
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	- Vínculo:	05.302.04,	02.09.33	-
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39	- Vínculo:	05.312.00 e	02.09.33	-
10.302.10105.1.0021.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00, sendo:				

### Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
<b>Pós-Fixado</b>			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
<b>Subtotal (Pós-Fixado)</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>15.796.125,48</b>	
<b>Pré-Fixado</b>			







## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto para o custeio das diárias de internação, de 14 (Quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação,

11

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha: 742  
 Proc.: 2020.0287577  
 Anna Paula Roque dos Santos  
 Agente de Administração

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

## 19 - Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid.

Trata-se de completo financeiro relacionado à oferta de leitos UTI Covid para complementação de custeio.

Considerando a planilha de oferta mensal auditada do número de leitos de UTI Covid oferecido pela instituição para atendimento assistencial de urgência no município de Ribeirão Preto, de acordo com o Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

Considerando a planilha de valores adicionais auditada pelo DERACA e em função da disponibilidade financeira avaliada pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) da SMS a serem complementados para os Leitos de UTI – Covid (UTI tipo II reaproveitado e UTI Covid-19) para atendimento assistencial de urgência do município de Ribeirão Preto.

Fica definido para o presente complemento financeiro no valor de R\$ 456.480,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) devendo este recurso ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho das despesas decorrentes exclusivamente de atendimentos às internações de pacientes no Sistema Único de Saúde - SUS, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da pandemia da Covid-19.

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL:54936560863  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001010245786, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ, ou=AC-SERASA RFB v5, ou=8217849000180, ou=CERTIFICADO DIGITAL: CN=AMAURI ELIAS CALIL, 54936560863  
 Razão: EU estou aprovando este documento  
 Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
 Data: 20210508 11:58:18  
 Font Reader Versão: 3.2.0

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha: 743  
Proc.: 2020.028739-8  
Ana Paula Rique dos Santos  
Agente de Administração

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Os recursos recebidos em decorrência deste complemento serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.

**Nota 2:** Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador.

### Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior.

Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2021.

**José Carlos Moura**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
*Enfermeira*  
CPF nº 221.427.458-81

**Rogério Cortecioni Lance**  
*Agente de Administração*  
CPF 305.109.688-13

**AMAURI ELIAS**  
CALIL:54936560863  
**Amauri Elias Calil**  
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL:54936560863  
DN: CN=AMAURI ELIAS CALIL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=62173620000180, OU=IDENTIFICADAO DIGITAL, CN=AMAURI ELIAS CALIL:54936560863  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021.10.01 11:10:56  
Foxit Reader Versão: 9.2.0